



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CMN Nº 158451.2.0013283-23

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o INTEIRO TEOR da matrícula de nº 13283, do seguinte IMÓVEL: Lote de terreno de nº 15 da quadra N, integrante do Loteamento CIDADE INDUSTRIAL, Bairro Pedra Miúda, localizado na Data Junco Serafim, Zona Sul desta cidade, em área vizinha ao Polo Empresarial Sul, medindo 10,00 metros de frente para a Rua XVI; no fundo mede 10,00 metros, limitando-se com o lote 30; lado direito mede 20,00 metros, limitando-se com o lote 16, e no lado esquerdo mede 20,00 metros, limitando-se com o lote 14, com área de 200,00m² e perímetro de 60,00 metros, com Inscrição Municipal sob nº 339.770-0. Protocolo: 13782 de 08/04/2025. **PROPRIETÁRIO(A): DEUSDETE DE JESUS SILVA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, portador da CI/RG nº 25.472.941-1-SSP/RJ, CPF nº 273.880.423-34, residente e domiciliado no Conjunto Promorar, quadra 37, casa B, lote 15, Bairro Promorar, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 8589, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme §14, Art. 176 da Lei nº 6.015/73, e Art. 1467 do Provimento nº 62/2024-CGJ/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus da matrícula supracitada, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHU68002 - 16B1, AHQ67833 - F3AC**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 15/05/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-1-13283– Protocolo: 13782 de 08/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica averbada a transcrição do AV-1 da matrícula nº 8589, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: AV-1-8589- Protocolo: 10936 de 09/10/2023. - **TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Para constar a transcrição da Alienação Fiduciária, constante do **R-6-106.513 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, e mais uma casa a ser construída sob nº 15, da quadra N, integrante do Loteamento Cidade Industrial, localizado na Data Junco Serafim, zona sul desta cidade, em área vizinha ao Polo Empresarial Sul, com área de 60,70m², com a seguinte divisão interna: sala, 03 quartos, sendo 01 suíte,

banheiro social, circulação, cozinha e varanda, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador substabelecido, Pedro Santos Rocha, economiário, portador da CI/RG nº 455.164-SSP/PI, CPF nº 228.082.643-72, conforme procuração lavrada as folhas 024 e 025 do livro 2897, em 18/08/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado as folhas 022/022v do livro 747, em 20/09/2011 no 2º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis desta cidade, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, DEUSDETE DE JESUS SILVA, já qualificado. VALOR DA DIVIDA: R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; CONSTRUÇÃO: 13 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 4,5000%, Efetiva 4,5941%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 20/02/2014, no valor inicial de R\$ 419,23 (quatrocentos e dezenove reais e vinte e três centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em publico leilão e de R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais). Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apio a produção de habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 20 de janeiro de 2014. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 44,31; FERMOJUPI: R\$ 8,86; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,54; Total: R\$ 56,97. Data do Pagamento: 06/10/2023. O presente ato só terá validade com o Selo: AEQ54674 - 7WO4. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 25/10/2023. Eu, Maria Jaiane de Sousa Lima, Escrevente o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ67834 - NRUH**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 15/05/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-13283– Protocolo: 13782 de 08/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DA CONDIÇÃO** – Fica averbada a transcrição do **AV-2 da matrícula nº 8589, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: AV-2-8589- Protocolo: 10936 de 09/10/2023. - TRANSCRIÇÃO DA CONDIÇÃO DO PMCMV** - Para constar a transcrição da condição do PMCMV, constante da **AV-8-106.513- CONDIÇÃO** - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09, do **imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de rememoração, no prazo de 15 (quinze) anos**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 44,31; FERMOJUPI: R\$ 8,86; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,54; Total: R\$ 56,97. Data do Pagamento: 06/10/2023. O presente ato so terá validade com o Selo: AEQ54675 - VQ4M. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina,



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

25/10/2023. Eu, Maria Jaiane de Sousa Lima, Escrevente o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ67835 - JYMN**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 15/05/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-13283– Protocolo: 13782 de 08/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO – Fica averbada a transcrição do AV-3 da matrícula nº 8589, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: AV-3-8589- Protocolo: 10936 de 09/10/2023. - EDIFICAÇÃO** - Para constar que no imóvel de que trata a presente matrícula foi construída uma **casa residencial unifamiliar, situada na Rua XVI, Quadra N, Lote 15, Loteamento Cidade Industrial**, BR 316, KM 14, Bairro Pedra Miúda, Zona ZR-02, nesta cidade, com área de construção de 60,70m², taxa de ocupação de 30,35%, com os seguintes cômodos: varanda, suíte, bwc, sala, quarto 02, circulação, b.w.c., cozinha, quarto 01 e lavanderia, **edificada no imóvel seguinte** : Lote de terreno de nº 15 da quadra N, integrante do Loteamento CIDADE INDUSTRIAL, Bairro Pedra Miúda, localizado na Data Junco Serafim, Zona Sul desta cidade, em área vizinha ao Polo Empresarial Sul, medindo 10,00 metros de frente para a Rua XVI; no fundo mede 10,00 metros, limitando-se com o lote 30; lado direito mede 20,00 metros, limitando-se com o lote 16, e no lado esquerdo mede 20,00 metros, limitando-se com o lote 14, com área de 200,00m² e perímetro de 60,00 metros, com Inscrição Municipal sob nº 339.770-0, de propriedade de **DEUSDETE DE JESUS SILVA**. Concluída em 01/10/2013, conforme HABITE-SE sob nº 143/2013, tendo gasto a importância de R\$ 76.476,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Tudo conforme requerido em 13 de Setembro de 2023, por **RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Paissandu, nº1550, Praça São Benedito, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 04.525.247/0001-82, neste ato representada pela sócia administradora, **Deize de Carvalho Moreira Tavares**, nacionalidade brasileira, casada, administradora, portadora da CI/RG nº 096848882-SSP/RJ, CPF nº 032.588.057-33, cujos dados foram extraídos da CNH-DETRAN/PI registrada sob o nº 05180224290, emitida em 24/02/2021, residente e domiciliada na Rua José Maria Moedas, nº 813, Casa 15, Bairro Gurupi, nesta cidade, conforme consta na clausula quinta da 14ª Alteração Contratual, datada de 23/05/2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 31/05/2022, sob nº 20220344825, Protocolo nº 220344825 de 27/05/2022, NIRE nº 22200224415, na qualidade de Construtora contratada para a construção

de um empreendimento denominado Residencial Engenheiro Eduardo Costa, situado no Loteamento Cidade Industrial, Data junco Serafim, Zona Sul desta cidade. Documentos apresentados: Alvará de Construção, nº 105/2014, processo nº 070.2619/2014, datado de 08/07/2014; Projeto de Arquitetura elaborado sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil, Edwaldo Freitas Lira, inscrito no CREA 1402034873, aprovado pela PMT/SAAD-SUL, em 01/10/2013, e ART de nº 14020348735022217, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 151,32; FERMOJUPI: R\$ 30,27; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 12,11; Total: R\$ 193,96. Data do Pagamento: 06/10/2023. O presente ato só terá validade com o Selo: AEQ54676 - NF5A. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 25/10/2023. Eu, Maria Jaiane de Sousa Lima, Escrevente o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ67836 - G8IJ**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 15/05/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-13283– Protocolo: 13782 de 08/04/2025. **DADOS DO IMÓVEL** – Para constar a alteração cadastral do imóvel de que trata a presente matrícula, passando sua identificação a ser: Casa 15, situado na **Rua Benedito da Rocha Freitas**, Quadra N, Loteamento Cidade Industrial, Bairro Pedra Miúda, na cidade de Teresina/PI. Tudo conforme Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.262.616/25-00, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 08:40:53h do dia 09/04/2025, válida até 08/07/2025, com código de autenticidade: 02DEE386A4C61A2 e cópia da Lei nº 5.549 de 09 de novembro de 2020, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Isenção legal, conforme Art. 1.441, XII do Provimento nº 62, de 08 de agosto de 2024, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ67837 - HSB0**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 15/05/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizada, digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-13283 – Protocolo: 17042 de 16/10/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 10 de outubro de 2025, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 855552948679, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a**



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula, no valor de R\$ 98.801,75 (noventa e oito mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1501265/24-21, protocolo sob nº 0.001.386/24-78, no valor original de R\$ 1.778,44, do qual foi pago à vista R\$ 1.692,91, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 18/03/2024; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 025872/25-90 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: 3D36.B017.9C69.7934, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 421,23; FERMOJUPI: R\$ 84,24; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 33,70; FEAD: R\$ 4,22; FMADPEP: R\$ 4,22; Total: R\$ 548,13. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN04795 - 0LQ4**, **AIN04796 - O16T**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina//PI, 16/10/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; FMADPEP: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN05186 - L77K**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. O referido é verdade e dou fé. Eu, Claudio Alberto Beltrão, Registrador de Imóveis Substituto, a digitei, dato e assino de forma eletrônica

Teresina-PI

Claudio Alberto Beltrão – Registrador de Imóveis Substituto





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GAUNQ-BC7X2-U6FDV-TVS6H

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Claudio Alberto Beltrao (CPF 020.385.413-61)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GAUNQ-BC7X2-U6FDV-TVS6H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>